



O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 27/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 459.617,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 459.617,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
599 - 3.3.90.30.00.00	31056 MATERIAL DE CONSUMO	2.105,45
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
587 - 3.1.90.11.00.00	31101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.469,39
589 - 3.1.90.11.00.00	03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.144,03
588 - 3.3.90.30.00.00	03102 MATERIAL DE CONSUMO	4.992,79
593 - 3.3.90.30.00.00	33107 MATERIAL DE CONSUMO	19.098,00
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
598 - 3.3.90.30.00.00	3135 MATERIAL DE CONSUMO	12.446,41
592 - 3.3.90.30.00.00	33107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
597 - 3.3.90.30.00.00	33134 MATERIAL DE CONSUMO	16.149,96
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.782.0012.2.020.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
591 - 3.3.90.30.00.00	31143 MATERIAL DE CONSUMO	22.864,55
595 - 3.3.90.30.00.00	33116 MATERIAL DE CONSUMO	10,41
596 - 3.3.90.30.00.00	33126 MATERIAL DE CONSUMO	35.056,69
05.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.006.12.306.0012.2.019.	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
590 - 3.3.90.32.00.00	31142 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.384,68
594 - 3.3.90.32.00.00	33113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66.895,06
	Total Suplementação:	459.617,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 15/04/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 27/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 459.617,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$.459.617,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) destinado a abertura dos recursos remanescentes dos anos anteriores da secretaria em questão.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis no valor de até R\$.459.617,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição a Secretária da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito